



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 31/2023

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dandara Gissoni, através do Projeto de Lei nº 31/2023, denominar como “Vereador Sebastião Lopes da Silva”, a via pública que especifica.

A Ilma. Procuradora desta casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto.

Diante do exposto no projeto de lei, este relator opina que a propositura da ação é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023

Yan Lopes de Almeida

Membro e Relator(a)



Wellington Felipe dos Santos Rezende

Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Vice-presidente

